



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SMOP-CGFMDU/SMOP: Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ - 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023.

No dia 06 de setembro de 2023 ocorreu no gabinete da Secretaria de Obras a 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A reunião foi iniciada às 16h43 e contou com a participação dos conselheiros Gilmar Domingues Pereira, Lilian Lucy dos Santos, Luiz Cândido de Oliveira, Margareth de Almeida Pongelupe e Guilherme Rodrigues Spolador, além do servidor Jefferson Fernando de Almeida, que representa a secretaria executiva deste Conselho. Por meio de videoconferência (online) participaram os conselheiros Thiago Souza, Olívia Orquiza de Carvalho e Solange Cristina Batigliana. Já o conselheiro Gilson Jacob Bergoc justificou a sua ausência.

Na posição de convidado, foi registrada a presença de Bruno Ubiratan, Presidente da Cohab - Companhia de Habitação de Londrina.

A reunião ocorreu na seguinte ordem:

1. Ao iniciar, o Presidente Gilmar explicou que Janderson Marcelo Canhada, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, o procurou para solicitar que, antes da publicação do Decreto que regulamenta a aplicação dos recursos do FMDU, seja reiterada e colocada para apreciação deste conselho a sugestão de emenda no artigo 7º, visto que a proposta anterior foi rejeitada após votação na reunião realizada em 27/07. Foi então formalizada por meio do Despacho Administrativo 120337 (11037651) e incluída nesta pauta a solicitação, cujo o texto propõe excetuar do plano de aplicação dos recursos do Fundo o superavit financeiro apurado até 31/12/2022.

2. A pauta supracitada foi colocada para debate dos conselheiros.

a. Após a leitura da proposta da Secretaria de Planejamento, a conselheira Margareth sugeriu uma adaptação visando maior clareza e segurança. Foi apresentado um novo texto elaborado em conjunto com o conselheiro Guilherme.

b. Durante o debate, a conselheira Olívia, considerando sua ausência na última reunião, solicitou novos esclarecimentos do porquê de uma nova votação sobre um assunto deliberado anteriormente. Já a conselheira Solange falou sobre o processo de elaboração da minuta do decreto, destacando os assuntos debatidos pelo conselho até a formação da redação atual.

c. Registrou-se ainda uma discussão a respeito do primeiro pedido de recursos, protocolado anteriormente pela Secretaria de Planejamento no processo 19.007.162652/2022-19, visando o pagamento retroativo de obras de regularização fundiária realizadas pela Cohab. Levantou-se a dúvida se o pedido foi colocado ou não para votação do Conselho e, diante disso, Olívia solicitou que seja compartilhado no grupo de WhatsApp a ata e a gravação da reunião em questão. *Disponibilizado na sequência, o material é referente a reunião ocorrida em 23/03/2023 e tratou da votação deste pedido de recursos, sendo indeferido em votação dos conselheiros. O Presidente Gilmar pediu foco aos presentes destacando que,

embora o assunto seja pertinente, o propósito dessa pauta é a análise do pedido da Secretaria de Planejamento, com intuito de acelerar a publicação do Decreto.

d. Foi proposto duas votações, sendo a primeira pela admissibilidade de emenda para inclusão do parágrafo 5º, no Artigo 7º, na minuta do Decreto, conforme redação proposta pelo Planejamento. A possibilidade de alteração foi aprovada por unanimidade.

e. A segunda votação tratou do texto adaptado por Margareth, sendo sugerido: *§5º Aplica-se o disposto dos incisos acima o superávit financeiro apurado a partir de 2023, sendo que os valores apurados até 31/12/2022 serão aplicados por deliberação do conselho.* A emenda proposta foi aprovada, contando o voto contra da conselheira Olívia e os votos a favor dos demais conselheiros aptos.

3. Em seguida, conforme designado na última reunião, a conselheira Lilian apresentou o relatório realizado por ela e pelo conselheiro Robson sobre o pedido de recursos para ressarcimento de R\$ 5.150.214,01, protocolado pela Cohab no processo 19.021.105627/2023-31. O montante corresponde a soma dos valores investidos pela Companhia em projetos de regularização fundiária no Jardim Sheikinah, Vila Amaral II e Jardim São Rafael II.

a. De acordo com o parecer da relatoria, o pedido em questão atende ao artigo 4º da Lei nº 12.244/2015, que criou o fundo e estabelece o escopo de atuação para aplicação dos recursos provenientes da outorga onerosa, sendo o item I. regularização fundiária. No entanto, Lilian apontou que não foram apresentados os documentos comprobatórios de pagamentos dos projetos, nem o termo de convênio entre a Cohab e a prefeitura para possibilitar o repasse ou ressarcimento - conforme estabelecido na lei de regularização fundiária. Diante do exposto, os relatores encaminharam à Cohab o Despacho Administrativo 120772 (11045424) solicitando os documentos necessários para continuidade da análise.

b. A conselheira Olívia questionou se este pedido da Cohab tem como objeto de ressarcimento as mesmas obras do pedido realizado anteriormente pela Secretaria de Planejamento. Após consulta, constatou-se que são as mesmas obras, porém com a devida apresentação dos projetos e seguindo o procedimento estabelecido pelo Conselho.

4. O Presidente Gilmar informou que a votação do pedido da Cohab ocorrerá na próxima reunião, após análise dos documentos complementares e, principalmente, após a publicação do Decreto que regulamenta a aplicação dos recursos deste Fundo.

5. A próxima reunião, que será ordinária, está agendada para o dia 21/09/2023, às 16h30, no Gabinete da Secretaria de Obras

Esta reunião foi declarada encerrada às 18h02 e está disponível em vídeo na íntegra para acesso através do link:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/0aea94086e1fb6f7011194145fef6561a3fce437-1694027504227>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e avaliada de acordo, deve ser assinada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 18/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 18/09/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Naoto Shimizu, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 18/09/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gomes Souza, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 19/09/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Spolador, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 19/09/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth de Almeida Pongelupe, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 19/09/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lucy dos Santos, Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 19/09/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cristina Batigliana, Vice-Presidente Conselheiro(a) Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 20/09/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Orquiza de Carvalho Zara, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11142456** e o código CRC **A8CF2E06**.